

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 027

São Paulo

sexta-feira, 7 de fevereiro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.701, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1986

Dá denominação de Professor Ataliba Nogueira ao Presídio de Campinas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da exposição de motivos do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Professor Ataliba Nogueira o presídio de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1986.

DECRETO N.º 24.702, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.419.170.000 (três bilhões, quatrocentos e dezenove milhões e cento e setenta mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985; de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1986.

TABELA 1		Cr\$
Suplementação		
02	Tribunal de Contas do Estado	
02.01	Tribunal de Contas do Estado	
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.500.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.919.170.000
	Subtotal	3.419.170.000
	TOTAL	3.419.170.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Reforma do Edifício Principal			
01.02.025.1.002	1.500.000.000	0	1.500.000.000
Atividades	Correntes	Capital	Total
Controle Fiscaliz. Financ. Orçamentária			
01.02.002.2.003	0	1.594.170.000	1.594.170.000
Manutenção dos Serviços de Transporte			
01.02.002.2.464	0	325.000.000	325.000.000
	TOTAL	0	3.419.170.000

Redução			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	3.419.170.000	
	Subtotal	3.419.170.000	
	TOTAL	3.419.170.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	3.419.170.000	0	3.419.170.000
	TOTAL	0	3.419.170.000

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
02	Tribunal de Contas do Estado	
	Administração Direta	
02.01	Tribunal de Contas do Estado	
	TOTAL	3.419.170.000
	1.º Quota	3.419.170.000

Redução			
99	Reserva de Contingência		
	Administração Direta		
99.99	Reserva de Contingência		
	TOTAL	3.419.170.000	
	4.º Quota	3.419.170.000	

DECRETO N.º 24.703, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 22.790.000.000 (vinte e dois bilhões, setecentos e noventa milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 21.590.000.000 (vinte e um bilhões, quinhentos e noventa milhões de cruzeiros), consoante dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

II — Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), consoante dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1986.

TABELA 1		Cr\$
Suplementação		
11	Secretaria da Promoção Social	
11.02	Coordenadoria de Ação Regional	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	3 000 000 000
	Subtotal	3 000 000 000
	TOTAL	3 000 000 000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atendimento Menor Através Contr. Convênio			
15.81.483.2.055	3.000.000.000	0	3.000.000.000
	TOTAL	0	3.000.000.000

11.03	Coordenadoria de Apoio Social		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.200.000.000	
	Subtotal	1.200.000.000	
	TOTAL	1.200.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
15.81.486.2.523	1.200.000.000	0	1.200.000.000
	TOTAL	0	1.200.000.000

11.04	Conselho Est. de Auxílios e Subvenções		
4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital	18.590.000.000	
	Subtotal	18.590.000.000	
	TOTAL	18.590.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Aux. Subv. Entid. Assist. Área Prom. Social			
15.81.486.2.142	0	18.590.000.000	18.590.000.000
	TOTAL	0	18.590.000.000

Redução			
11	Secretaria da Promoção Social		
11.02	Coordenadoria de Ação Regional		
3.2.3.1	Subvenções Sociais	3.000.000.000	
	Subtotal	3.000.000.000	
	TOTAL	3.000.000.000	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	18.590.000.000	
	Subtotal	18.590.000.000	
	TOTAL	21.590.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atendimento Menor Através Contr. Convênio			
15.81.483.2.055	3.000.000.000	0	3.000.000.000
Atuação Regional Comunitária			
15.81.487.2.131	0	18.590.000.000	18.590.000.000
	TOTAL	3.000.000.000	21.590.000.000

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	1.200.000.000	
	Subtotal	1.200.000.000	
	TOTAL	1.200.000.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	1.200.000.000	0	1.200.000.000
	TOTAL	0	1.200.000.000

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
11	Secretaria da Promoção Social	
	Administração Direta	
11.02	Coordenadoria de Ação Regional	
	TOTAL	3.000.000.000
	1.º Quota	1.500.000.000
	2.º Quota	1.500.000.000
	Administração Direta	
11.03	Coordenadoria de Apoio Social	
	TOTAL	1.200.000.000
	1.º Quota	1.200.000.000
	Administração Direta	
11.04	Conselho Est. de Auxílios e Subvenções	
	TOTAL	18.590.000.000
	1.º Quota	6.506.500.000
	2.º Quota	6.506.500.000
	3.º Quota	5.577.000.000

Redução			
11	Secretaria da Promoção Social		
	Administração Direta		
11.02	Coordenadoria de Ação Regional		
	TOTAL	21.590.000.000	
	1.º Quota	8.006.500.000	
	2.º Quota	8.006.500.000	
	3.º Quota	5.577.000.000	

99	Reserva de Contingência		
	Administração Direta		
99.99	Reserva de Contingência		
	TOTAL	1.200.000.000	
	4.º Quota	1.200.000.000	

DECRETO N.º 24.704, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.274.718.000 (um bilhão, duzentos e setenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de fevereiro — Sexta-feira

9h	Assessoria de Imprensa.
10h	Assinatura de convênio entre a PETROBRÁS e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, para desenvolvimento do "Projeto Serra do Mar" — Salão dos Despachos — Palácio dos Bandeirantes.
11h30	Assessoria Especial. Assinatura de Projeto de lei que autoriza a doação do Grande Hotel de Campos do Jordão e o de Águas de São Pedro ao SENAC, para implantação de "Hotéis-Escola" — Salão dos Despachos.
15h	Secretário Particular.
16h30	Presidente da Ford do Brasil — Sr. Edward Hagenlocker.
17h	Presidente do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, Dr. Octavio Leitão da Silveira.
18h	Presidente do Sindicato Rural de Barretos, Sr. Francisco Amêndola.
18h30	Secretário do Governo.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	30
Universidades	20	Assembleia Legislativa	43
Ministério Público	22	Diário dos Municípios	43
Tribunal de Contas	23	Prefeituras	43
Editais	28	Boletim Federal	46